

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -

#### SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.....	3
PORTARIA Nº. 01/ 2023 .....	3
PORTARIA Nº 01/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 02/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 03/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	5
PORTARIA Nº 04/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	5

*(clique para ir ao item selecionado)*

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 04/2017 artigo 7º, inciso II de 02 de Janeiro de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

#### PREGOEIRO:

BRUNO TORRES BANDEIRA, portador do CPF nº 754.338.931-20

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS portador do CPF Nº 048.458.233-06

#### EQUIPE DE APOIO:

RONNY SANTOS LIMA

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARLON SABA DE TORRES  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 01/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

**PRESIDENTE** - Rualyson da Silva Barbalho  
**SECRETÁRIO** - Bruno Torres Bandeira  
**MEMBRO** - Pedro Romeu Silveira Reis  
**SUPLENTE** - Ronny Santos Lima

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

##### PORTARIA Nº 01/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

**CONSIDERANDO** que o Vereador Bento Bandeira da Silva Filho foi eleito para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca no cargo de Tesoureiro para o biênio 2023/2024;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais impostas ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca, consoante disposto no Art. 33, do Regimento Interno.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Vereador **BENTO BANDEIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 001.611.073-03, portador de RG nº 014530212000-2 SSP-MA, para ocupar o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA durante o biênio 2023/2024.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições do cargo disposto no *caput* não enseja no recebimento de gratificações.

Art. 2º O Tesoureiro fica autorizado a gerenciar todas as contas bancárias de titularidade da Câmara, com os seguintes poderes:

- I - emitir cheques;
- II - abrir e encerrar contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - solicitar saldos e extratos;
- VII - requisitar talonários de cheques;
- VIII - efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;

- IX - autorizar débito em conta relativo a operações;
- X - retirar cheques devolvidos;
- XI - endossar cheque;
- XII - assinar contrato de câmbio e seus aditivos;
- XIII - sustar/contra ordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - efetuar transferência por meio eletrônico;
- XX - autorizar transação no balcão de comércio exterior;
- XXI - assinar boleto de câmbio;
- XXII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXIII - liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
- XXIV - emitir comprovantes;
- XXV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXVI - serviços de câmbio e comércio exterior;
- XXVII - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

##### PORTARIA Nº 02/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **POLIANA ALVES CARNEIRO**, inscrita no CPF sob nº 854.465.723-00, portadora de RG nº 000094339498-8 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

#### **PORTARIA Nº 03/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de

confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS FERNANDO SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 022.367.603-96, portador de RG nº 024556232003-3 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

#### **PORTARIA Nº 04/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

#### RESOLVE:

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

Art. 1º Nomear **VITORIA REGIA DE SALES CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 615.189.293-38, portadora de RG nº 049199012013-2 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



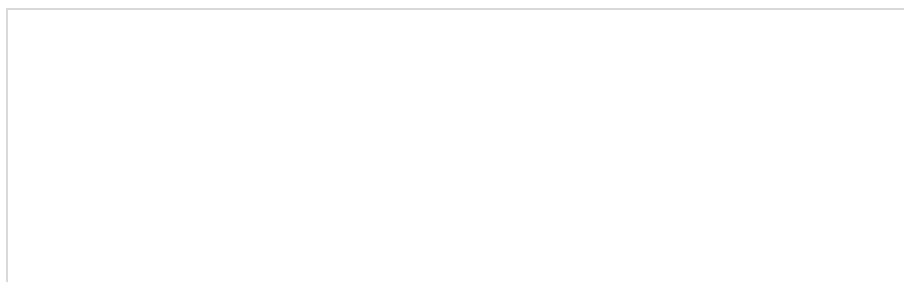
**LAINA KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11